



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 3 de Dezembro de 2009
(OR. en)**

**16917/09
ADD 1**

LIMITE

**CO EUR-PREP 1
POLGEN 228**

ADENDA À NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: COREPER / Conselho

Assunto: *Conselho Europeu (10 e 11 de Dezembro de 2009)*
– *Projecto de conclusões*

Junto se envia, à atenção das delegações, uma adenda ao projecto de conclusões do Conselho Europeu.

o
o o

II. Situação económica, financeira e a nível do emprego

1. A crise económica e financeira veio colocar sérios desafios à economia mundial e resultou na mais severa contracção económica desde os anos 30. Para enfrentar a crise, a UE e seus Estados-Membros aplicaram uma vasta gama de medidas extraordinárias, incluindo o Plano de Relançamento da Economia Europeia em Dezembro de 2008. As medidas de apoio foram cruciais para restabelecer a confiança nos mercados financeiros e assegurar o seu bom funcionamento, bem como para amortecer o impacto da crise sobre o crescimento e o emprego.
2. A situação económica estabilizou-se e a confiança está a aumentar. As previsões apontam para uma fraca recuperação em 2010, seguida de um regresso a um crescimento mais forte em 2011. Persistem, contudo, incertezas e fragilidades. As políticas de apoio à economia devem, por conseguinte, manter-se e ser retiradas apenas quando a recuperação estiver plenamente assegurada. A fim de consolidar as expectativas e reforçar a confiança, o Conselho Europeu reitera que é importante desenvolver e comunicar estratégias credíveis e coordenadas para sair das políticas alargadas de estímulo à economia.

Estratégias de saída

3. O Conselho Europeu sublinha que a estratégia de saída orçamental será aplicada no âmbito do Pacto de Estabilidade e Crescimento que permanece a pedra angular do quadro orçamental da UE. As recomendações aos países sujeitos a um procedimento de défice excessivo, adoptadas pelo Conselho em 2 de Dezembro, são uma ferramenta importante para reestabelecer a solidez das finanças públicas. Neste contexto, o Conselho Europeu reitera as suas conclusões de 30 de Outubro sobre a estratégia de saída orçamental e recorda que a estratégia incluirá uma consolidação que irá bem além do valor de referência de 0,5% do PIB por ano, associada a reformas estruturais que escorem a sustentabilidade orçamental a longo prazo. A consolidação orçamental deverá começar em 2011, o mais tardar, e, nalguns Estados-Membros, antes disso se a situação económica o permitir, desde que as previsões da Comissão continuem a apontar para o fortalecimento e a auto-sustentação da recuperação.

4. Verifica-se a necessidade de estratégias de saída mais alargadas, que tenham igualmente em conta a necessidade de reduzir os regimes de apoio financeiro. Os princípios para retirar o apoio ao sector financeiro, estabelecidos pelo Conselho em 2 de Dezembro de 2009, devem nortear os trabalhos futuros. É crucial desenvolver uma abordagem coordenada, tendo em conta a estabilidade financeira, que introduza incentivos progressivos para que as instituições financeiras deixem de depender do apoio financeiro público.
5. O Conselho Europeu sublinhou que a eliminação faseada das medidas de apoio público deve ser devidamente coordenada entre os Estados-Membros para evitar repercussões negativas, que o calendário da saída deve ter em conta uma ampla série de elementos, e que a eliminação faseada do apoio deverá começar com garantias públicas.
6. O Conselho Europeu encoraja o Conselho a prosseguir os trabalhos em torno das estratégias de saída e a apresentar um relatório até Junho de 2010, tanto no domínio orçamental como no sector financeiro.

Supervisão financeira

7. A crise financeira veio revelar claramente as debilidades do actual quadro regulamentar e das regras prudenciais aplicáveis às instituições financeiras. O Conselho Europeu congratula-se com as medidas rápidas e determinadas tomadas pelo Conselho que acordou numa estrutura radicalmente nova para a supervisão financeira na Europa. Esta nova estrutura foi criada com vista a evitar futuras "bolhas" e crises na economia e restabelecer a confiança dos consumidores e investidores nos mercados.
8. O Conselho Europeu congratula-se com o acordo sobre um pacote completo para um novo quadro de supervisão na União Europeia. O novo Comité Europeu do Risco Sistémico proporcionará à União Europeia um sistema para monitorizar os riscos macroeconómicos e emitir alertas sobre riscos, bem como recomendações. As três novas autoridades de supervisão dos bancos, dos seguros e dos mercados de valores mobiliários desenvolverão normas técnicas comuns, desempenharão um forte papel de coordenação nos colégios de supervisores e assegurarão a aplicação coerente do direito comunitário. O Conselho Europeu aguarda com expectativa uma rápida adopção pelo Parlamento Europeu por forma a que o novo sistema esteja operacional no decurso de 2010.

9. A adopção pelo Conselho de uma abordagem geral relativa às alterações à directiva "Fundos próprios" constitui mais um passo em direcção ao reforço da regulação financeira à luz da crise financeira. Aumenta os requisitos de fundos próprios para certas actividades bancárias e introduz regras claras e vinculativas em matéria de remunerações em sintonia com as regras aprovadas pelos líderes do G20. As políticas remuneratórias no sector financeiro devem promover uma gestão dos riscos boa e eficaz e contribuir para prevenir futuras crises na economia. O Conselho Europeu espera agora que o Parlamento Europeu adopte rapidamente as alterações. O Conselho Europeu convida o sector financeiro a aplicar imediatamente práticas compensatórias judiciosas e congratula-se com a intenção da Comissão de acompanhar de perto a implementação de princípios de remuneração judiciosos.
-